



PROCESSO Nº 2024001094

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1844/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOCRIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME.

O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com reposição de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento, nº 390, Residencial Barcelona, Centro, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOCRIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.266.417/0001-75, com sede Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 109 Lote 17, Setor Fumal, Luziânia - GO, neste ato representada por seu administrador, o senhor **CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 552.553.021-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Solicita - se a prorrogação do contrato nº 1844/2021, com sua vigência prorrogada por **03 (três) meses**, ou seja, do dia **26/01/2024 a 26/04/2024**, conforme possibilidade prevista na Cláusula Terceira do processo administrativo nº 2021016645, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, que será empenhada sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20240565
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	107008





CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica conforme Ofício nº 038/2024 - SMS e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constante no presente processo.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através das servidoras VALÉRIA FERNANDES CARVALHO COSTA, portadora do CPF sob o nº 354.646.231-91 e VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE DE MELO, portadora do CPF sob o nº 499.824.351-91, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 26 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 26 de janeiro de 2024.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS
Pela Contratada

Valéria Fernandes Carvalho Costa
Fiscal

Vanessa Chadud Teixeira Leite de Melo
Fiscal

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

